



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO Nº 124 DE 8 DE AGOSTO DE 1956.

Torna sem efeito o Aforamento nº 2.573, de
21 de dezembro de 1955.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da
atribuição que lhe confere o artigo 9º, item III, do decreto-lei
federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o
que consta do processo nº 835/56,

D E C R E T A :

Art. 1 - Fica sem efeito o Aforamento nº 2.573,
de 21 de dezembro de 1955.

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Pôrto Velho, 8 de agosto de 1956.


- José Saleh Morheb -
PREFEITO MUNICIPAL